

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

**“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES
DENTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 807/2018
NA FORMA QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da dotação 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 16 Obras e Instalações para a dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente criados através a Lei Nº 807/2018.

Art. 2º Para atender ao art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação na dotação orçamentária 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 16 Obras e Instalações o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente, constante na Lei nº807 /2018 o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2019.

**CELSO SIMÕES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

JUSTIFICATIVA

Tendo como escopo adequar a atual Lei Orçamentária às nossas necessidades atuais, considerando a pretensão de se adquirir um novo veículo para Câmara Municipal a fim de atender as demandas desta Casa e, não havendo em nosso orçamento na ficha própria recursos suficientes que atenda esse pleito, necessário se faz a transferência destes valores. Esclareço que nessa transferência não há aumento algum ou criação de novos gastos, e sim apenas uma adequação orçamentária. Neste sentido apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei para apreciação e após avaliação conto com a compreensão de Vossas Excelências para sua aprovação.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA

PRESIDENTE